

FOLHA DE ROSTO

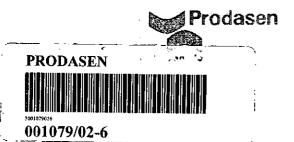
DATA DA AUTUAÇÃO 28/11/2002

PROCESSOS E DOCUMENTOS

<u>.</u>	DOCUMENTO (DRIGEM		- PRODAS	EN Militaria	№ FOLH
CARTA	s/n					11
				3001079026 001079/0	2-6	
			OR	IGEM		
(CEI) -	COORDENAÇÃO	ESPECIAL DO	PROC	RAMA INTERLI	GIS	
			INTER	ESSADO		
	MUNICIPAL I	E PONTAL DO	PARA	NÁ		
			ASS	UNTO		
INTERL	EGIS				·	
				···		
			ЕМ	ENTA		
FORMAL	ização de ad	esão da cam	IARA M	IUNICIPAL DE	PONTAL DO PA	RANÁ – PR
			TRAM	TAÇÃO	,	
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	28/ 11/	200	2		/ /

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	28/ 11/ 2	002		/ /
CEI		/ /			/ /
:	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	/ /			/ /
		/ /			1 1
	***************************************	/ /			1 1
		/ /			/ /
		/ /			/ /
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
	,,	/ /			1 1

(PA011200) EMITIDO EM:28/11/2002-18:24:42HS.-MARIA JOSE SOARES SANTOS



Folha N° 01
Processo N° 075/02
Rubrica XVIII Men

Brasília. 31 de outubro de 2002.

Senhor Presidente.

O Programa Interlegis, iniciado em 1997, tem por objetivo criar a Comunidade Virtual do Poder Legislativo, e, com isso estabelecer a integração entre as instâncias federal, estadual e municipal e promover a modernização do Poder Legislativo. Em 2000 o Interlegis se consolidou, e em 2001 iniciou a distribuição das estações de trabalho para as primeiras 612 câmaras municipais, além de instalar Salas Multiuso e de Videoconferência em todas as assembléias legislativas do país. Em 2002 estamos iniciando a segunda fase do Programa que visa informatizar mais 1.250 câmaras municipais.

Informamos a V.Exa. que o Excelentíssimo Senhor Vereador Nelson Mademar, parlamentar dessa Câmara Municipal aderiu à Comunidade Virtual do Poder Legislativo desde 16/04/2002.

Para que V.Exa. formalize a adesão dessa Câmara Municipal, encaminhamos formulários de Solicitação de Adesão da Casa Legislativa e do Parlamentar. O formulário de adesão do Parlamentar deve ser copiado em número igual ao número de vereadores, depois de preenchidos e assinados, devem ser enviados ao Programa Interlegis – Via N2 – Anexo "E" do Senado Federal – CEP: 70.165-900 – Brasília – DF, telefones (61) 311-2556/(61) 311-2612.

Oficializada a adesão ao Programa Interlegis, essa Câmara Municipal se credencia como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

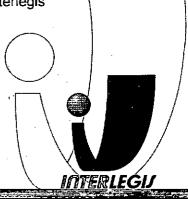
Solicitamos, pois, a atenção de V.Exa. para o material informativo anexo, aguardando a adesão da sua Casa Legislativa, fundamental para o sucesso do Programa Interlegis e essencial para que essa Câmara usufrua todos os benefícios da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, inclusive a cessão da estação de trabalho, constituída de microcomputador e impressora, sem custos diretos para essa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração, ressaltando a grande importância da participação de V.Exa. no Programa Interlegis.

Atenciosamente,

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente Câmara Municipal de Pontal do Paraná Avenida Beira Mar, s/nº Centro Pontal do Paraná – PR 83.255-000



Folha N.º 02
Processo Nº 1079/99-6
Rubrica Karuni Mand

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o Programa interlegis — Av. N2/Anexo "E" do Senado Federal

Brasilia/DF — CEP: 70-165-900

Central de Atendimento (61):311-2556

Tipo de Casa: □ Assembléia Legislativa 🛣 Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Endereço: Avenida Beira Mar, S/N-Pontal do Sul
Cidade: Pontal do Paraná UF: Pr CEP83255000
Telefones: (041)455-1574/455-1538 FAX: (041)4551574
Email: Camarapontal Conda com-br
Homepage:
Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do interlegis)
Nome: Cintia Maria Fioravante
Unidade/Departamento: Legislativo Cargo: Assessora
Telefones: (041)455-1574/455-2118 FAX: (041)455-1574
Email: Cintiaf Conda.com.br
Autenticação do Presidente
Nome Completo do Parlamentar: Jesé Maurii zampierive!
Nome Parlamentar: vereador zampieri Partido: psp
Aniversario (dia/mes): 08 de Outubro Sexo: Masculino
Telefones: (041):455-1574 FAX(041)455-1574
E-mail: camarapontal@onda.com.br
Homepage:
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acinda indicados.
Local e data Assinatura do Rresidente
Local e data Assinatura do Presidente



005245/02

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o

Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasilia/DF — CEP: 70-165-900

Central de Atendimento (61) 311-2556 □Assembléia Legislativa 💢 Câmara Municipal Tipo de Casa: Nome da Casa: Camara Munacipal de Pental de Paraná Cm?Poxomi Endereço: Avenida Beira Mar, S/N-Pental de Sul CEP: 83.255-000 UF:Pr Cidade:Pental de Parana Telefones: (041)455-1574/455-2118 FAX: (041) 455-1574 E-mail: Camarapental@enda.cem.br Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Nelsen Legengens Nome Parlamentar: Nelsan Mademar Partido: Sexo Masculine Aniversario (dia/mês): 30/01/59 Telefones: (041)457-9593/9978-0164 FAX: E-mail: Homepage: **№**2ºSecretario ☐1°Secretário Cargo: □Presidente □Vice-Presidente /ereador □4ºSecretário □3ºSecretário Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pental de PR 16 04/02

Local e data

Assinatura do Parlamentar



Wilmord

Folha 11.0 Oli Processo N.º 1079/99-6 Rubrica Karin And

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis —Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF = CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311 2556 Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa ☑ Câmara Municipal Nome da Casa: Câmara MUnicipal de POntal do Paraná Endereço. Avenida Beira Mar, S/N - Pontal do Sul Cidade: Pontal do Paraná UF:PR CEP: 83255000 Telefones: (041)455-1574/455-2118 FAX: (041)455-1574 E-mail: camarapontal @ onda.com.br Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar Neri Antonio da Silva Nome Parlamentar: Vereador Neri Partido: PPS Aniversario (dia/mes): 11 de Outubro Sexo: Masculino Telefones: (041)455-1574/455-2118 FAX (041) 455-1574 E-mail: camarapontal@onda.com.br Homepage: Cargo:

Presidente ▼Vice-Presidente □1ºSecretário □2ºSecretário □3ºSecretário □4ºSecretário □Vereador Solicito a minha adesão à rede Interlegis.



Folha N° Q5
Processo N° Q75/09-6
Rubrica Karina Mani

Solicitação de Adesão de Parlamentar

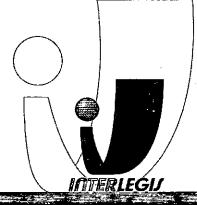
Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o .

Programa interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasilia/DF=CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	☐Assembléia Legislativa	🔀 Câmara Μι	ınicipal
Nome da Casa: Çâm	ara <u>AMuńićipāl de</u>	POntal do P	araná
Endereço: Avenida	Beira Mar, S/N-I	Pontal do Su	
Cidade: Pontal de	o Paraná	UF PR G	P.83255000
Telefones: (041) 45	5-1574	FAX (041)	455-1574
E-mail: camarapon	tal @onda.com.br	The state of the s	(Non-transfer of the Contract
Homepage:			
	•		
		ntar 🚆 💮	
Nome Completo do Parla	mentar: Marco Auré	lio Pessa 🖖	
Nome Parlamentar: Ve	reador Pessa	Par	tido: PSL
Aniversário (dia/mês/ano):	Ž <u>l de Janeir</u> o	Sexo	Masculino
Telefones: (041) 4	55-1574	FAX 0	41)455-1574
E-mail: camarapo	ntal@onda.com.b		
Homepage:ὧ			
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	⊠ু1ºSecretário ⊡Vereador	□2ºSecretário
Solicito a minha adesa	io à rede Interlegis.	·	
')	_	1 . \	
Topinal olo Taranua, I	111112002.	Assinatura do Parla	amentar
			`



Fosta # .º 06
Processo # .º 107 5/09-6
Rubrica Karing And

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis. — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasilia/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	🖾 Câmara Municipal
Nome da Casa: <u>Câma</u>	ra Municipal de l	Pontal do Paraná
Endereço: Avenida	Beira Mar, S/N -	Pontal do Sul
Cidade: Pontal de	o Paraná	UF-PR CEP:83255000
Telefones: [041)455	-1574/455-2118	FAX: (041)455-1574
E-mail: camarapon	tal © onda,com.br	
Homepage:		
	•	
2000	Dados do Parlament	are zamen
Nome Completo do Parlan	nentar: Nelson Lorer	nçone /
Nome Parlamentar: Ve:	reador Mademar	Partido: PTB
Aniversário (dia/mês): 30	de Janeiro	Sexo: Masculino
Telefones: (041)455-	-1574/455-2118	FAX:(041)455-1574
E-mail: camarapo		-
Homepage:		
Cargo: □Presidente □3°Secretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1°Secretário X I2°Secretário □Vereador
Solicito a minha adesão	à rede Interlegis.	
Tontal do Parner 11	11112002.	
Local e data		Assinatura do Parlamentar



Folha N° 97
Processo N° 1019/09-6
Rebrica Karun Manu

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis Av N2 Anexo E do Senado Federal Brasilia/DF CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556 Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa 🚨 Câmara Municipal Nome da Casa: Câmara Municipal de Pontal do Paraná Endereço: Avenida Beira Mar, S/N-POntal do Sul UF:Pr | CEP:83 255000 Cidade: POntal do Paraná Telefones: (041)455-1574/455-2118 FAX:(041)455-1574 E-mail: camarapontal@onda.com.br Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Gino Fernando Rónahak Nome Parlamentar: Vereador Gino Partido: PTB Sexo: Masculino Aniversario (dia/més): 22./02 FAX: 041)455-L574 Telefones: (041)455-1574/455-2118 E-mail: camarapontal@onda.com.be Homepage: □Vice-Presidente □1ºSecretário □2ºSecretário Cargo: □Presidente □3ºSecretário □4ºSecretário Vereador Solicito a minha adesão à rede Interlegis. TONIAL do KARAMA, 11 1 11 1 2002.

Local e data



Parlaméntar

Folha N.º Processo M.º

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal " Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento (61) 311-2556 Câmara Municipal Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa Nome da Casa: Câmara Municipal de Pontal do Paraná Endereço: Avenida Beira Mar, S/N - Pontal do Sul UF PR | GEP:83255111 Cidade: Pontal do Paraná FAX: (041) 455-1574 Telefones: (1)41)455-1574/455-2118 Email: cama capontal @ onda com.br Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Marcos Fioravanti Partido: PMDB Nome Parlamentar: Vereador Casquinha SexoMasculino Aniversario (dia/mês): 11 de Julho FAX (041)455-1574 Telefones: (041)455-1574/455-2118 E-mail: camarapontal Conda com.br Homepage: □2ºSecretário Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1ºSecretário **⊠**Vereador □4ºSecretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

□3ºSecretário

Local e data

Assinatura do Parlamenta



Folha N.º 09
Processo N.º 1079102-4
Rubrica Kurin Mm.

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal ... Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61):311-2556

			`•.
Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	🛛 Câmara Mu	nicipal
Nome da Casa: Câ	nara Municipal de	Pontal do P	araná
Endereço: Avenida	Beira Mar, S/N	- Pontal do	Sul
Cidade: Pontal d	lo Paraná	UF PR C	P:83255000
Telefones: (041)45	5-1574/455-2118	FAX: (041)	455-1574
E-mail: cama capo	ontal Conda, com, b	c'	
Homepage:			
	Dados do Parlamer	ıtar 💮 💮	•
Nome Completo do Pari	amentar: Débora Dom	inggas Soare	s of
Monte complete dos an	amental Denota Dom	ingues source	
Nome Parlamentar: Yo	e rea dora Débora	Par	ido: PPS
Aniversário (dia/més): 1	l de Abril	Sexo	Eeminino_
Telefones: (041)45	51574/455-2118	FAX: (0	41)455-1574
E-mail: camarapo	ntal@onda.com_bc		
Homepage:			
Cargo: □Presidente □3°Secretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1°Secretário ᡌVereado(a)	□2ºSecretário
Solicito a minha ades	ão à rede Interlegis		
Concito a inima ades	20 2 1040 iiitoilogio.	1 1	
TONTOL do PROME	211 11 1 2002	ر سال	•
<i><u>][9](7]7 </u></i>	<u> </u>	Assiratura do Parla	mentar
200010 0010	(

Folha N.º 10 Processo N.º 1079/02-6 Rubrica Kurio Mal

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – AV: N2/Anexo "E? do Senado Federal Brasilia/DF:—CEP: 70-165-900 ***

Central de Atendimento: (61) 311-2556 ***

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa 🕏 Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pontal de Paraná
Endereço: Avenida Beira Mar, S/N Pontal do Sul
Cidade: Pontal do Paraná UFPR CEP:83255000
Telefones: (041)455-1574/455-2118 FAX: (041)455-1574
E-mail: camarapontal Conda com.br
Homepage:
Bados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Sebastião Ribeiro Da Silva
Nome Parlamentar: Vereador Tião PMDB
Aniversario (dia/mes): 07 de Agósto Sexo: Masculino
Telefones: (041)455-1574/-455-2118 FAX:)041)455-1574
Esmail camarapontal@onda.com.br
Phomepage:
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1°Secretário □2°Secretário □Vice-Presidente □1°Secretário □2°Secretário □1°Secretário □2°Secretário □1°Secretário □1°S
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Local e data Assinatura/do Parlamentar

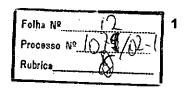
Processo Nº 1079 00-1 Redica Karns Mar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal.

Brasilia/DF = CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa ☑ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Endereço: Avenida Beira Mar, S/N - Pontal do Sul
Cidade: Pontal do Paraná UF.PR CEP. 83255000
Telefones: (041)455-1574/455-2118 FAX: (041)455-1574
E-mail: camarapontal@onda.com.br
Homepage:
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Odair Serafim do Nascimento
enome Completo do Pariamental.
Nome Parlamentar: Vereador Odair Partido: PPB
a security and the secu
Nome Parlamentar: Vereador Odair Partido: PPB
Nome Parlamentar: Vereador Odair Aniversário (dia/mes): 10 de Outubro Sexo: Masculino
Nome Parlamentar: Vereador Odair Aniversario (dia/mes): 10 de Outubro Sexo: Masculino Telefones: (041)455-1574/455-2118 FAX: (041)455-1574
Nome Parlamentar: Vereador Odair Aniversário (dia/més): 10 de Outubro Telefones: (041)455-1574/455-2118 E-mail: camarapontal@onda.com.br
Nome Parlamentar: Vereador Odair Aniversario (dia/més): 10 de Outubro Sexo: Masculino Telefones: (041)455-1574/455-2118 FAX: (041)455-1574 E-mail: camarapontal onda.com.br Homepage: Uvice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 1º Secr
Nome Parlamentar: Vereador Odair Aniversário (dia/més): 10 de Outubro Telefones: (041)455-1574/455-2118 E-mail: camarapontal onda.com.br Homepage: Cargo: PPB Sexo: Masculino FAX: (041)455-1574 FAX: (041)455-1574 Camarapontal onda.com.br



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PR-41085/2003 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brásília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, com sede na Av. Beira Mar, s/n, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada por seu Presidente, vereador GINO FERNANDO RONAHAK, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

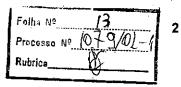




SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



- incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto []] -BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao III -PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade VI -Virtual do Poder Legislativo;
 - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

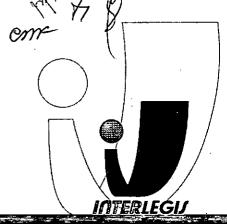
Folha Nº	14
Processo	Nº 1079/02-1
Rubrica_	

- impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha №	is	7
Processo Nº	1079/06-	1
Rubrice		

- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

Ome



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	16
Processo Nº	1079102-1
Rubrica	
	,~

<u>CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de selembrode 2003.

hein Kraezvanie

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Gino Fernando Ronahak

Presidente da Camara Municipal de Pontal do Paraná

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Pontal do

Paraná



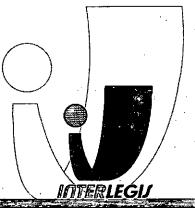


SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	17
Processo No	10+9/02-9
Rubrica	8

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 16

Processo Nº 1079/07-7

Rubrics 3

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus







SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

 مساءا	7g
Folha Nº	(0) LQ(0) 1
Processo	No 10 Line
Rubrica_	

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressorá, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Pontal do Paraná:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

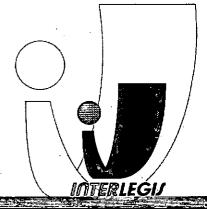
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
GINO FERNANDO RONAHAK	PRESIDENTE	9978 L 686	🗽] atestar instalação
· MARCOS FIORAVANTI	&º SECRETÀRIO	9614 8752	atestar instalação I treinamento
SEBASTIÃO E DA	2º SECRETÂRIO	9612 0259	k] atestar instalação l] treinamento
ISMAEL G. PLANTES	DIRETOR LEG.	9612 0250	[] atestar instalação Treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana SEGUNDA A BKXMA	DAS	8:00	Hör As	ários <u>***</u> 18¦00	hrs	
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	a um prov	edor In	ternet:	Sim	Não	X
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no	Município):		Sim	Não	X

Gino Fernando Ronahak Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis. com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia – DF - CEP 70165-900.



ESPÉCIE: Convénio nº PR-41125/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processmento de Dados do Senado Federal - PRODASEN anando como Orgão Executor de Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pinhal de São Bento-PR, OB-1ETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos de disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bent como sus alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente da duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho Directo-Excutivo; Pelo Conveniado, Vereador Ari Vanzetto, Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento-PR 41094/2003 - INTERLEGIS, celebrado retre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anazado como Orgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,866, de 21/06/1993, bent como sus alterações; DATA DE ASSINATURA: 03/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência esquivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mario Lucio Lacerda, de Medeiros - Director-Executivo, Pelo Conveniado, Vereador Armando Neme Filho, Presidente da Câmara Municipal de Portado Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mario Lucio Lacerda, de Medeiros - Director-Executivo, Pelo Conveniado, Vereador Armando Neme Filho, Presidente da Câmara Municipal de Portado Programa Interlegis; Alla DE ASSINATURA: 03/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; Alla DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; Alla DE Petro Senado Federal - PRODASEN, atamatica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atamatica e Processamento de Dados do Senado Federal

Diário Oficial da União - Seção 3

sinanara, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Gesse Luis Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41096/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Quintandinha-PR, OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Pedro Gilson Ríbas, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41046/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, OB-1ETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data: de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 32/07/2003; VIGENCIA: A pa

Renascença-PR
ESPECIE: Convênio nº: PR-41126/2003 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa
Interlegis e a Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu-PR; OBJETO:
Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa
interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da
Lei nº 8.666, de 2106/1993, bem como suas alterações; DATA DE
ASSINATURA: 23/07/2003; VIGENCIA: A partir da data de
asinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo Serado Federal - PRODASEN - Extruo. St.
Perrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Carlos Chiquetto, Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu-PR.
ESPECIE: Convênio nº: PR-41047/2002 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa
Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da
Lei nº 8.666, de 2106/1993, bem como suas alterações; DATA DE
ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de
asinantra, com vigência equivalente à duraçõo do Programa Interlegis;
SIGNATARAOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Extruo. St.
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo - Extruo. St.
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo
verador Alexandre Burko, Presidente da Câmara Municipal
de Rio Azul-PR.
ESPÉCIE: Convênio nº: PR-4144/2003 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informázica e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informázica e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informázica e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informázica e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informázica e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informázica e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informázica e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informázica e Processamento de Da

ESPÉCIE: Convenio nº. PR-41144/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, amando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Rio Branco do Sul-PR, OBJETO: Estabelecor e regular a participação da Casa Legislaiva no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DAIA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo S. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Corveniado, Vereador Elias Maltaca, Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR.

retromo Bartosa Linia Carvano - Diretor-executivo, rela Conveniado, Vereador Elias Maltaca, Presidente da Camara Municipal de Rio Branco do Sul-PR.
ESPÉCIE: Convenio nº: PR-41091/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atanado como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Rolândia-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como sus alterações; DATA DE ASSINATURA: 08/08/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. St. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Narciso Fernardos Bouças Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Rolândia-PR.
ESPECIE: Convenio nº: PR-41048/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado.

entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Órgão Executor do Programa

Interlegis e a Câmara Municipal de Roncador-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Edison José Pietroski, Presidente da Câmara Municipal de Roncador-PR.
ESPÉCIE: Convenio nº: PR-41049/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; a Câmara Municipal de Rosário do Invá-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 05/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Orlando Alves de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Ivai-PR.
ESPÉCIE: Conveñio nº:, PR-41160/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN; anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 07/09/2003: VIGÊNCIA: A partir da data de assinanza, com vigência equivalente da duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vertador Claudemir Aparecido Belgamo, Presidente da Câmara Municipal de Sabaúdia-PR.
ESPÉCIE: Conveñio nº: PR-41127/2003 - IN

SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Volmar Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR.
ESPÉCIE: Conveñio nº: PR.41150/2003 - NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, annando como Orgão Executor do Programa Interlegis; e a Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como sus alterações; DATA DE ASSINATURA: 3009/2003: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR.
ESPÉCIE: Convénio nº PR.4-1125/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, a muando como Orgão Executor de Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE Extabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN, extemos S. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Vanderlei Antônio Bassanesi, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra-PR. ESPÉCIE: Conveñio nº PR.4-1066/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, a tamado como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Câmara Municipal

٠	4	da	
	TO		

Parana

Municipio:

Pontal do parana

Data:01/09/2004 E NO 4

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

Cintia Maria Fioranvante

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

48 2240720

Qualitexto

Zilmar

Dados dos equipamentos recebidos: lma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6277692

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

2. Num. Série Micro:

0012Y5ZB

Num, série Monitor:

11V040600217

Num, série Modem:

D21Z243000243

Num. Série Webeam:

CS1050438507870

Num, Série Router:

BD10139009959

Estabilizador Enermax 1000W: 0012XBJP

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um concelto.

SIM/ NÃO

(Muite Bom, Bom, Regular, Ruim) BOM

Observações:

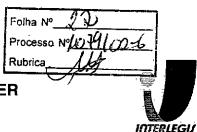
(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 01/09/2004

Assinatura Cinna Harrier Fromunte





OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

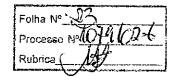
Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Av. Beira Mar, s/nº - Pontal do Sul Pontal do Paraná - PR

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente Instrumento; o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistencia do PNUD ao Governo do Brasil, no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obligações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 1, 06/2008 May

SCN Quadra 02, Bloco A: 7º andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil .4 Telefone (061) 329 2000 .4 Fax (061) 329 2089 .4 Internet

Processo No Processo No Processo No Processo No Processo Rubrica



DESTINATÁRIO DO OBJETO <i>I DESTINATAIRE</i>				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTI	NATAIRE			
ENDEREÇO / ADRESSE				
CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ	UF PAÍS / PAYS			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
* A CERANCIL y Ponoin	PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE			
	EMS			
χ $\sqrt{2}$	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ			
0 5100 EV8648666/-> 0 1 4 3	RATION ARMAGO DE ENTRESA			
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do 25 12	2/08 GOREAU DE DESTINATION 83?			
Av. Beira Mar, s/nº - Pontal do Sul	13 NOV 2008			
Pontal do Paraná - PR				
83255-000 A A W	7 3-/			
83255-000 Pg: 3412633-0PR 451.942.009	87 Contai do Paravell			
•	S LE VERS			

